



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 195/2005

Estabelece horário de trabalho e de atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta, do Município de Umuarama, instalados no edifício sede da Prefeitura Municipal de Umuarama (Paço Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 018/92, de 28 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de trabalho e de atendimento ao Público pelos órgãos da administração direta e indireta, do Município de Umuarama, instalados no edifício sede da Prefeitura Municipal (Paço Municipal), Rodoviário, Serviços Públicos, Coleta de Lixo, Postos de Saúde e Bem Estar Social, será o seguinte:

I – de segunda a sexta-feiras:

a) das 07:00hs às 13:00hs

b) Aos sábados não haverá expediente.

II – Posto Central de Saúde, Pronto Atendimento

a) das 08:00hs às 11:30hs;

b) das 13:30hs às 17:00hs.

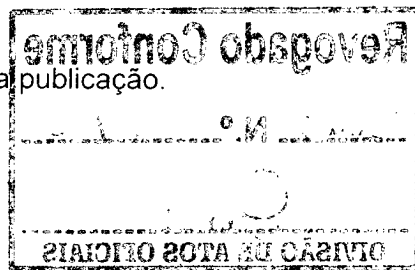
c) Aos sábados não haverá expediente.

III – Atendimento IPTU, ISSQN, ITBI.

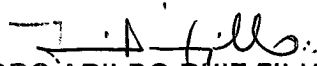
a) das 09:00hs às 15:00hs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2005.




LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

DECRETO Nº 197.205

Constituição de uma comissão para a elaboração do plano diretor municipal, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e orientações para o desenvolvimento urbano e territorial do município de Umuarama, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do crescimento econômico sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Art. 1º - Constitui-se a Comissão de Planejamento Urbano e Territorial, composta por:

1. Prefeito Municipal - Presidente

2. Vereadores

3. Representantes da sociedade civil organizada

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / maio 10 a 10 / jun 2005
DE N.º 4.540
UMUARAMA, 28 / maio / 2005
Wllyanqueti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 249.105
Genil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

[Signature]
LUIZ RICARDO FERREIRO DE ABEVERDO
Prefeito Municipal

[Signature]
RODRIGO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal